

MECANISMOS DE CONTROLE EXTERNO DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS UNIDOS

Peter J. Messitte ()*

1) Toda a sociedade encara a possibilidade de alguns dos seus juízes serem desonestos, preguiçosos, mal-humorados, senis ou infelizmente, não muito inteligentes. Um país como os Estados Unidos não constitui uma exceção à regra. Como então lidar com este problema?

2) Existem mecanismos, tanto formais como informais, de se lidar com estes problemas. De fato, alguns aplicam-se antes mesmo que o juiz seja empossado. Lembrem-se que nos Estados Unidos os juízes federais e a maioria dos juízes estaduais são indicados, o que significaria dizer que um juiz "novo" não é um juiz de carreira (obs.: ser juiz nos EUA significa que o indivíduo teve uma carreira singular como advogado anteriormente à candidatura ao cargo de juiz). Se um candidato a um cargo do judiciário tem alguns dos defeitos mencionados acima, algum membro do público dirá ao Presidente, no caso dos juízes federais, ou ao Governador, no caso dos juízes estaduais, que tal indivíduo não deveria ser indicado. As associações dos advogados valem-se desta prática com frequência. Eles "pegam" o voto de seus membros de acordo com as qualificações dos indivíduos aptos a prosperar em suas candidaturas ao judiciário e comunicam os resultados à autoridade que tem capacidade de indicá-los. A Associação dos Advogados norte-americanos tem, por muito tempo, avaliado candidatos que poderiam prosperar em suas candidaturas ao judiciário federal e tem mandado aqueles resultados para a Casa Branca e para o Senado. Um candidato em potencial também está sujeito ao testemunho negativo perante o Senado. Alguns dos senhores devem lembrar-se do caso do juiz Robert Bork, que foi rejeitado pelo Senado para uma posição na Suprema Corte do país há alguns anos, devido às suas posições extremamente conservadoras frente a questões constitucionais. Há também o caso do juiz da Suprema Corte norte-americana, Clarence Thomas, que foi acusado de perseguição sexual, mas cuja candidatura conseguiu sobreviver a esse desafio. Eu me recordo de um caso de um deputado do meu estado (estado de Maryland) o qual vinha fazen-

(*) Juiz de Direito

do, consistentemente ao longo do tempo, observações de natureza sexista ou, até mesmo mal educadas, em muitas ocasiões onde havia mulheres envolvidas. A sua nomeação para a magistratura estadual foi retirada através de vigorosa oposição articulada por grupos feministas. Em alguns estados têm havido eleições para os juizes. *Naqueles estados em particular o eleitorado, obviamente, tem a oportunidade de informar-se sobre as deficiências de cada candidato antes da eleição. Isto continua a ser verdadeiro naqueles estados os quais possuem o que nós chamamos de eleição de retenção, a qual acontece depois de o juiz ter sido empossado ou de estar trabalhando como juiz por um certo período de tempo, para assim verificar-se se este deve ser retido ou não (algo como um estágio probatório). Mesmo se neste caso o juiz não tiver um oponente, o eleitorado pode ainda decidir em rejeitá-lo se ele ou ela mostrar-se inadequado para o cargo.*

E como fica o juiz que já está empossado? Como podem as suas ações ser controladas? De novo, existem mecanismos formais e informais operantes.

3) Os meios informais não podem passar despercebidos. Em primeiro lugar, há a pressão "dos pares" que vem dos outros colegas juizes. Eles podem dizer ao colega: faça a sua parte, faça a parte justa do seu trabalho, pare de ser tão agressivo com os advogados e litigantes, não traga o seu *whisky* para o tribunal, etc.. E há também a oportunidade de no curso de uma apelação, para a Corte de Apelação, que esta Corte de instância superior repreenda o juiz "inadequado". Particularmente, em ocasiões nas quais o juiz tem sido descortês com advogados ou partes em litúgio, os registros do tribunal irão revelar este fato. Eu tenho lido muitos processos nos quais os tribunais de apelação têm agido com "mão forte" na condenação das ações inapropriadas de um juiz de um tribunal de instância inferior.

4) E é claro que há todo um prospecto de publicidade desfavorável na imprensa e em outros tipos de mídia. O juiz que age consistentemente de maneira inapropriada pode muito bem ser chamado à responsabilidade pela imprensa. Eu me lembro de instâncias da conduta judiciária em meu estado onde o juiz, que estava bêbado em função pública, foi vigorosamente criticado pela imprensa. Em outra ocasião, um juiz falhou em dispensar a corte, de maneira imediata, depois de que um incêndio foi anunciado no prédio do fórum e foi muito criticado por conta disso. Finalmente, há o caso em que o juiz foi entretido por uma prostituta em sua câmara durante a hora do almoço. Este também foi muito criticado pela imprensa. Agora, uma interessante nota histórica: um mesmo juiz foi culpado de todas essas três "indiscrições". Ele estava para ser removido do cargo quando achou melhor renunciar para que pudesse manter a pensão.

5) Ainda existem mecanismos formais de controle. De novo, nós temos de distinguir entre o judiciário federal e o estadual, mas há um método que ambos compartilham e que será mencionado primeiro.

6) Tal método, que é compartilhado tanto pela jurisdição federal como estadual, é a remoção por "impeachment" legislativo se o juiz for culpado de traição, receber propina ou se for considerado culpado de crimes graves ou ainda problemas de conduta. O sistema federal e a maioria dos estados têm este mecanismo. No sistema federal, a Câmara dos Deputados é o acusador por voto majoritário e o Senado age como juiz. Dois terços dos votos são necessários para a condenação. Os senhores também têm "impeachment" no Brasil, o qual pode valer contra juízes e até contra presidentes. Perguntem ao Presidente Collor ou ao Presidente Nixon sobre essas questões. O "impeachment" de juízes tem ocorrido com baixa frequência nos Estados Unidos. Somente um juiz de Suprema Corte tem sido acusado pela Câmara dos Deputados, mas o Senado não votou pelo "impeachment" deste juiz. Provavelmente, metade dos estados americanos permitiriam a remoção de um juiz por uma resolução da legislatura. Mas esse processo requereria dois terços de votos de ambas as casas e a decisão do Governador, depois da maioria do voto dos legisladores.

7) Em vários estados há, também, a remoção pelo que nós chamamos de "chamar por novas eleições". Um certo número de votantes pode assinar uma petição a qual produz o resultado de ter o juiz removido e uma eleição especial será chamada. Somente alguns poucos estados têm adotado este método.

8) Quase todos os estados têm alguma versão de um sistema de Comissão. Este é um método aonde a Comissão, a qual é sempre composta de membros do Judiciário, representantes da Associação dos Advogados e, talvez, alguns leigos, investiga acusações contra um determinado juiz. A Comissão pode conduzir uma oitiva formal e apresentar o caso a um segundo corpo para decisão, como um corpo judiciário auxiliar, ou a Suprema Corte estadual. O primeiro órgão público não disciplina realmente os juízes. Se o juiz for considerado culpado, este órgão somente recomenda medidas disciplinares para o órgão mais elevado. Recentemente alguns desses julgamentos têm sido abertos ao público.

9) Finalmente, para os tribunais federais há o sistema de conselhos judiciais descentralizados. Existem órgãos administrativos compostos somente de juízes com um certo nível de poder disciplinar, mas isso não significa que exista poder de remover o juiz. Deixem-me falar algumas palavras sobre este último mecanismo.

10) O Conselho Judiciário existe para cada um dos treze circuitos regionais de apelação. Através do "Ato de Conduta Judicial e Incapacidade" de 1980, o Congresso autorizou a estes conselhos que criassem a sua própria estrutura disciplinar. Sob este

ato, qualquer pessoa pode reclamar sobre um juiz o qual acredita-se estar engajado em conduta prejudicial ou que não pode dar conta dos seus deveres.

O juiz presidente do tribunal de apelações do Tribunal Regional de Apelação também pode agir sem os formalismos devidos, se ele achar apropriado. Se a reclamação não for logo despedida por falta de méritos, um comitê especial tem que ser apontado para investigar tal reclamação e iniciar uma ação via um relatório escrito ao Conselho Judiciário. Algumas vezes a audiência ocorre, mas esta é sempre confidencial. Apesar do Conselho não poder remover o juiz, até porque isso seria inconstitucional, este pode requerer que o juiz se aposente ou pode impor uma espécie de "congelamento" no que diz respeito a ida de casos a julgamento sob este específico juiz; ou pode publicar uma reprimenda pública ou privada.

11) Apesar de alguns dos senhores discordarem, a opinião geral parece ser que os conselhos judiciais federais, os quais provavelmente recebem entre duzentas e duzentas e cinquenta reclamações por ano, realizam um trabalho muito decente. A minha percepção é que as comissões estaduais também fazem um trabalho muito bom. Certamente que a consciência pública em relação ao direito de desafiar uma conduta judiciária inapropriada está crescendo. É também justo dizer que, em consequência, o comportamento do representante do judiciário, ou seja, do juiz, também está melhorando.

12) Têm havido, é claro, críticas sobre o conceito de controle externo do Judiciário. O primeiro e mais importante controle externo diz-se ser a ameaça à independência do Judiciário. E, dada a situação de termos juízes julgando seus pares, alguns críticos lembram-se de falar sobre o espírito corporativo e os efeitos "colaterais" sobre o resultado das averiguações. Mas, de fato, pelo menos em nível federal, nenhuma dessas duas coisas parece ter ocorrido. A realidade é que muitas reclamações feitas contra juízes não têm mérito ou são simplesmente infundadas. Outras reclamações têm, normalmente, sido tratadas de maneira apropriada. Disciplina tem sido imposta em um certo número de casos e a existência do mecanismo de correção tem contribuído para administrar as melhorias em direção a um comportamento considerado ótimo.

Apesar de todos os tribunais terem um ou dois juízes que são inadmissíveis, o uso de vários mecanismos de controle tem valido o esforço da manutenção destes sistemas.